

CERTIFICADO LP + LI + LO N° 096/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **CERÂMICA BONSUCESSO LTDA - EPP / FAZENDA BURITI - MAT. 27.879, CNPJ 20.259.826/0001-87, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade EXTRAÇÃO DE ARGILA USADA NA FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA, [NÚMERO DNPM: 830.778/2011] [SUBSTÂNCIA: ARGILA], autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes coordenadas: (LAT/Y 18° 32' 17"S e LONG/X 47° 06' 31"O DATUM: WGS84) no (s) Município (s) de Coromandel, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 09770/2013/002/2014.**

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 11/08/2027.

Uberlândia, 11 de Agosto de 2017.

José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
N° 0891040/2017
SUPERINTENDENTE/AM/AP